



RESOLUÇÃO SEI Nº 3522588/2019 - SAS.UAC

Joinville, 10 de abril de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 010, de 09 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 09 de abril de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 043/2019/SAS.GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, para parceria na oferta de 10 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos, em unidade de Residência Inclusiva;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em unidade de Residência Inclusiva, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 10/04/2019, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3522588** e o código CRC **138F87BA**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.050286-8

3522588v4



Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 42.960
Órgão / Entidade Proponente Instituto Priscila Zanette				CNPJ 12.439.273/0008-92
E-mail: institutopz.adm@gmail.com				
Endereço Rua Triângulo Mineiro, nº 66 - Bairro Saguacu				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-017-	DDD Telefone (47) 3437-8571	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Banco Do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Silvia Frutuoso de Almeida				CPF 058.004.226-05
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 7.491-660 SESP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Nelson Gastardi, nº 1116- Bairro Ulysses Guimaraes, Joinville/SC				CEP 89.230-644

2 – Descrição

Título: Instituto Priscila Zanette	Período de Execução	
	Início: APE	Término: Após 12 meses
<p>Objeto: Conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 10 (dez) jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva.</p> <p>O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeios da instituição, visando garantir sua manutenção.</p>		



Justificativa: O Instituto Priscila Zanette acredita que o serviço de acolhimento, prática direcionada à jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de autocuidado e autossustentabilidade, irá ofertar de forma qualificada, a proteção integral do público alvo, bem como promover a inclusão na vida comunitária e social, contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maiores independência e protagonismo no desenvolvimentos das atividades diárias.

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio – Mensal - R\$	Valor Custeio – Anual - R\$
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva, em atividade no Município	61.023,70	732.284,40
	TOTAL		732.284,40

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Ofertar 10 vagas para atendimento de jovens e adultos, de 18 a 59 anos, no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva.

5 - Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	61.023,70	732.284,40	APE	Após 12 meses
	Total	61.023,70	732.284,40		

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado)



Concedente

Meta	01º Mês	02º Mês	03º Mês	04º Mês	05º Mês	06º Mês
01	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70
Meta	07º Mês	08º Mês	09º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70	61.023,70

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data: Joinville, 03 de abril de 2019.

Proponente: Instituto Priscila Zanette



Presidente Silvia Frutuoso de Almeida